

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, detentora do Contrato de Gestão nº 001/2020, inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0017-65, com sede na Estrada da Riviera, 4782, Jardim Figueira Grande, São Paulo/SP, CEP: 04.916-000, neste ato representado pelo seu Presidente, o **Sr. José Jorge Uripia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, residente e domiciliado na cidade de Salvador/BA, adiante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **GHD, NEGÓCIOS EMPRESARIAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na (Rua Capitão Sérvio Rodrigues Caldas, 517), inscrita no CNPJ sob o nº 281120460001-11, , neste ato representada por **Rodrigo Fernando Nunes Garcia**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 34943702 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 215 957 758 8, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 16 de dezembro de 2022 o Contrato de Prestação de Serviços, tendo como objeto saneamento e manutenção de dados cadastrais, em atendimento ao Hospital Municipal Guarapiranga, São Paulo/SP, conforma proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ESCOPO CONTRATUAL

Resolvem as partes, neste ato, a partir de 01 de outubro de 2023, alterar o escopo do contrato em epígrafe para incluir o **serviço de integração de sistema e sanitização de cadastro** da Unidade de Guarapiranga.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Em razão da inclusão supramencionada, o valor do contrato em epígrafe sofrerá reajuste no importe de R\$ 1.193,75 (um mil, cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), passando dos atuais e R\$ 1.787,50 (um mil e setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais para o importe de R\$ 2.981,25 (dois mil e novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) mensais, a fim de atender as necessidades do Hospital Municipal Guarapiranga, São Paulo/SP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

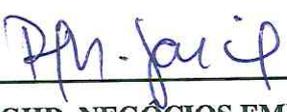
Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo/SP, 01 de outubro de 2023.

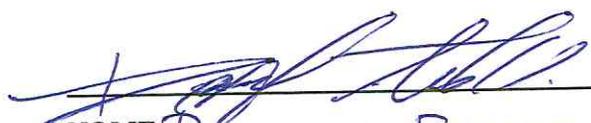


INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS



GHD, NEGÓCIOS EMPRESARIAIS EIRELI

TESTEMUNHAS:



NOME Deocécio Freire
CPF 151.418.068-55

NOME

CPF

	FORMULÁRIO		
	SOLICITAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 03 PÁGINA:1/1

DE: Hospital Municipal Guarapiranga	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: GHD NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI	CNPJ: 28112046/0001-11

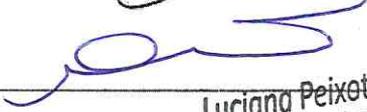
OBJETO DO ADITIVO: [] Prazo [X] Escopo [] Reajuste

Vimos, por meio deste, solicitar o 1º aditivo, firmado entre o **FORNECEDOR GHD NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI** e o **INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, para formalização, a partir de **01 de outubro de 2023**, para alteração de escopo contratual, com inclusão de serviços, conforme abaixo:

Alterar escopo para aumentar serviço, sendo esse, a integração de sistema e sanitização de cadastro da Unidade de Guarapiranga, que acrescentará o valor estimado mensal de **R\$ 1.193,75 (mil e cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)**, por serviço efetivamente prestado e atestado pela unidade hospitalar.

Diante da ampliação, o valor do contrato passará do valor total mensal estimado de **R\$ 1.787,50 (mil e setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, para o valor total mensal estimado de **R\$ 2.981,25 (dois mil e novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)**.

São Paulo, 19 de outubro de 2023.

Solicitante: Flavio Damasceno de Almeida – Analista Administrativo Pleno	 Flavio Damasceno de Almeida Analista de Contratos INTS Hospital Municipal Guarapiranga
Aprovador conforme tabela de alçada: Simone Araújo – Diretora Geral - HMG	 Simone Araújo Diretora Geral/INTS Hospital Municipal Guarapiranga
Aprovador: Luciana Peixoto – Diretora de Contratos	 Luciana Peixoto Diretora de Contratos INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

2023

PROPOSTA COMERCIAL

**Cliente: HOSPITAL
GUARAPIRANGA**

Proposta N° 58.099

GHD | General Health Data

Rodrigo Garcia

GHD | General Health Data

1/10/2023

CONFIDENCIALIDADE

O conteúdo dessa proposta é confidencial e de uso exclusivo da **GHD & CLIENTE**, não devendo ser utilizada ou reutilizada, parcial ou totalmente, a não ser para os fins a que se destina, sendo de total responsabilidade de ambas as empresas manterem a confidencialidade.

A Sra. DANIELA NOGUEIRA e ao Sr. FLÁVIO QUEIROZ

Inicialmente gostaríamos de agradecer a honrosa oportunidade de participarmos desse processo de cotação, cujo escopo será detalhado a seguir. Dada à reconhecida importância dessa instituição, a **GHD** procurou destacar o que é de melhor em termos de solução funcional e tecnológica, visando que o **HOSPITAL GUARAPIRANGA** atinja todos os seus objetivos almejados nesse processo, e que a **GHD** venha ter a oportunidade de executar esse projeto/serviço de tamanha relevância no contexto de seus propósitos empresariais no Brasil.

Confiantes em nossa oferta, esperamos ir ao encontro de suas expectativas e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

QUEM SOMOS

Desde 2016, a **GHD** oferece serviços e soluções específicas para as áreas de Regulação, Cadastro, Auditoria e Análise de dados voltada ao setor de saúde, tanto no âmbito público como privado. Somos uma empresa que atua apenas com o segmento da Saúde.

OBJETIVO: Proposta comercial (aditivo) referente a um projeto de Depuração, Harmonização e Enriquecimento do Cadastro, além de centralizar todo o processo de Cadastro (Central), fase II, visando um projeto mais a longo prazo. Nesse contexto, estamos chamando esse projeto de “INOVACAD”. O contexto da atual proposta contempla depuração, sanitização, harmonização, enriquecimento e atualização das informações referentes ao cadastro no que tange a medicamentos, já quanto ao material, será feito a ligação entre TUSS + SIMPRO + ANVISA, e também será acrescentada as informações da ANVISA. Além de consultoria para implementação (apoio), suporte, treinamento e elaboração de manual dos dados cadastrais. Todos os itens serão detalhados a seguir.

POSSÍVEIS DORES DO CLIENTE:

- I. Falta de padronização no que tange a codificação;
- II. Falta de padronização do cadastro como um todo;
- III. Dificuldade na compra;
- IV. Impossibilidade de centralizar o processo de compra;
- V. Elevado número de determinadas glosas desnecessárias para o Hospital, que geram retrabalho no recurso de glosa;
- VI. Constantes atualizações de tabelas do mercado como TUSS e SIMPRO por exemplo;
- VII. Mudanças de caracteres na TUSS;
- VIII. Novos entrantes de materiais e medicamentos no mercado (elevado número);
- IX. Movimento de saída das tabelas privadas do mercado como SIMPRO e BRASINDICE e maior protagonismo da TUSS;
- X. Falta de rastreabilidade devido ao faturamento por similaridade;
- XI. Dificuldade na geração de indicadores;
- XII. Problemas inerentes a segurança do paciente, especialmente se prescrição/prontuário eletrônico;
- XIII. Dificuldade de se estabelecer central de compras se for de desejo da instituição de saúde
- XIV. Intercambiabilidade entre medicamentos prejudicada;
- XV. Dificuldade de montagem devido a cadastro deficitário de pacotes em um momento onde muito se fala em novos modelos de remuneração na saúde (baseado em valor);
- XVI. Dificuldade em parametrização devido a inconsistência de cadastro.

POSSÍVEIS BENEFÍCIOS: Através da implantação integral do projeto INOVACAD, os principais resultados e benefícios esperados são:

- I. Diminuição de certas glosas que prejudicam e geram retrabalho;
- II. Melhora no processo de compras/suprimentos (permitirá comprar melhor)
- III. Diminuição de tensão na ponta (relacionamento entre prestador versus operadora de saúde);
- IV. Possibilidade de adesão a modelos de remuneração por pacote;
- V. Maior segurança no momento da prescrição médica eletrônica;
- VI. Extração de relatórios gerenciais assertivos;
- VII. Diminuição de faturamentos por similaridade;
- VIII. Coerência entre o item usado no paciente e o realmente faturado;
- IX. Adequação do nível cadastral em todas as esferas;
- X. Estratificação da população do ponto de vista epidemiológico (com base no medicamento utilizado);
- XI. Visão holística do consumo da carteira dos beneficiários;
- XII. Maior correção nos procedimentos relacionados a auditoria médica, regulação e autorização;
- XIII. Padronização e melhora de processos;
- XIV. Otimização de recursos operacionais;
- XV. Informações atualizadas inclusas de tabelas de mercado como SIMPRO e TUSS (codificação e cadastro);
- XVI. Visão para estratégias tributárias.

1.0 VISÃO GERAL DO PROJETO E DETALHAMENTO



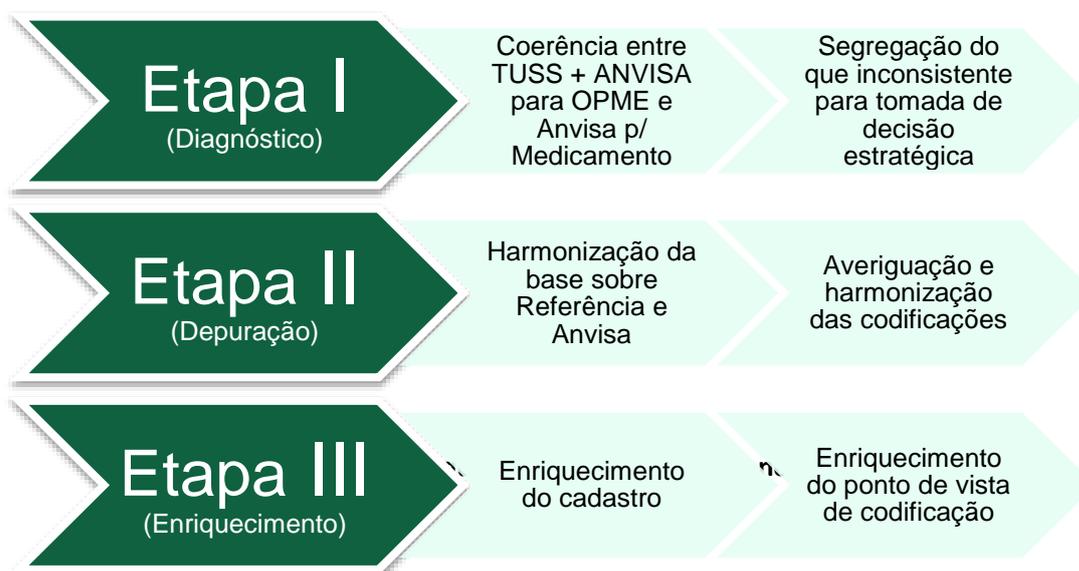
Obs.: As fases do projeto poderão ser contratadas juntas ou isoladamente, de acordo a necessidade do cliente.

2.0 FASE I – DEPURAÇÃO E ENRIQUECIMENTO

2.1 Depuração dos Dados Cadastrais

A base cadastral do **HOSPITAL GUARAPIRANGA**, considerando apenas medicamentos e materiais/OPME, é composta por diversos itens. O procedimento de depuração consiste em verificar se os materiais, OPME e medicamentos estão com as informações cadastrais coerentes. Segue raciocínio abaixo do projeto:

Obs: O trabalho contempla medicamentos, materiais e OPME's, não inclui equipamento nem itens de escritórios e afins.



A GHD propõe incluir outras informações no layout do cadastro, que poderão ser incluídos através da criação de novos campos ou através da renomeação de alguns dos campos não utilizados na base do **HOSPITAL GUARAPIRANGA** que são muitos. Os campos que podemos incluir ou depurar para medicamentos são os seguintes:

MEDICAMENTOS
CNPJ do Fabricante
Nome do Fabricante
Princípio Ativo
Via de Administração
Validade do Registro da Anvisa
Código GGREM
Apresentação Longa
Classe Terapêutica
Regime de Comercialização
Classe do Medicamento
Restrição Hospitalar (S/N)
CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) (S/N)
Confaz (S/N)
ICMS 0% (S/N)
Lista PIS/COFINS
Comercialização no ano anterior (S/N)
Nome Comercial
Cor da tarja do medicamento
Código Anvisa
Código TUSS
Código Brasíndice
Código TISS
Forma Farmacêutica

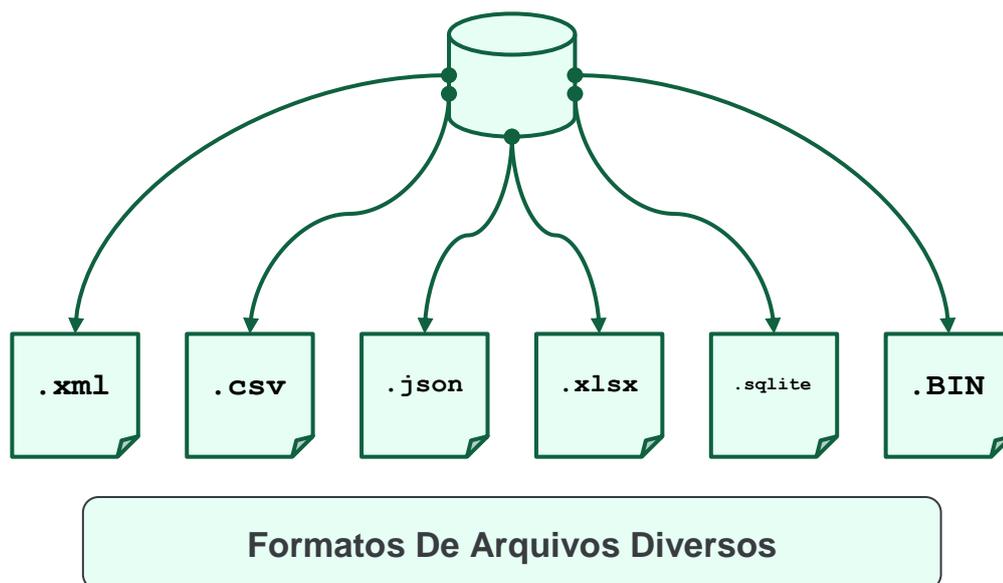
No caso de Materiais e OPME, a sugestão de novos campos seria:

MATERIAIS E OPME
Nome Fabricante
PDM (Padrão Descrição Materiais)
Campo Referência e/ou Modelo
Validade do Registro Anvisa
CNPJ do Fabricante
Classificação de Risco
Código Anvisa
Nome Técnico
Status registro Anvisa
Código Simpro
Código TUSS

Obs: Principalmente no caso dos materiais, é fundamental que seja possível atribuir o caráter de especificidade do item. Caso não, será necessário o inventário do cadastro por parte da instituição;

2.3 Layout e formato do arquivo

No caso de troca de informações de forma massiva, a GHD irá combinar com o cliente o layout e o formato mais conveniente para troca de informações e facilitação de “de-para”. Além disso, a contratante poderá apontar alguma informação (com base nas informações acima) que não deseja receber.



2.4 Forma para input no sistema da instituição

A forma mais convencional é o cliente fazer um “de-para” de informações sistêmico para alimentar o sistema de maneira massiva, nesse sentido, contratada e contratante já terão alinhado o formato e o layout do arquivo que melhor atende à demanda, conforme imagem acima.

3.0 FASE II – MANUTENÇÃO – CENTRAL DE CADASTRO – INSERÇÃO DE CADASTROS NOVOS

3.1 Forma de Atualização

O processo de atualização e inclusão requer que exista um procedimento operacional padrão sólido e consistente. Para isso propomos:

- I. Inserção ou atualização dos dados dentro da plataforma do cliente;
- II. Elaboração de um arquivo com layout e formato previamente combinados para realização de de-para;

3.2 Periodicidade de Atualização e Inserção

O processo de atualização será conforme atualização da TUSS, ou seja, em torno de 2 meses (bimestral)

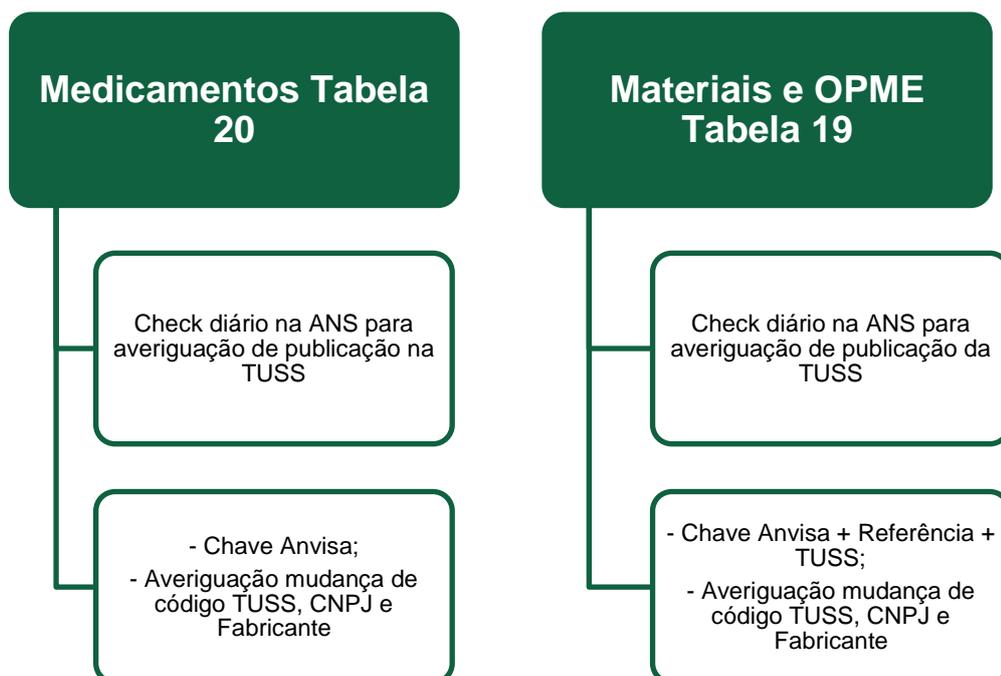
Nos dois casos acima estamos sujeitos a conveniência da contratante.

3.3 Quais os campos serão objetos de atualização?

MATERIAIS
CNPJ Fabricante
Nome do Fabricante
Referência
Validade do Registro Anvisa
MEDICAMENTO
CNPJ Fabricante
Nome do Fabricante
Validade do Registro Anvisa

3.4 Atualização da TUSS

A GHD possui processo automático no site da ANS (RPA), responsável por sinalizar quando há processo de atualização do código TUSS. Quando houver novas versões da TUSS, iremos percorrer base fixa de informação e alterar ou inserir o código TUSS quando for necessário.

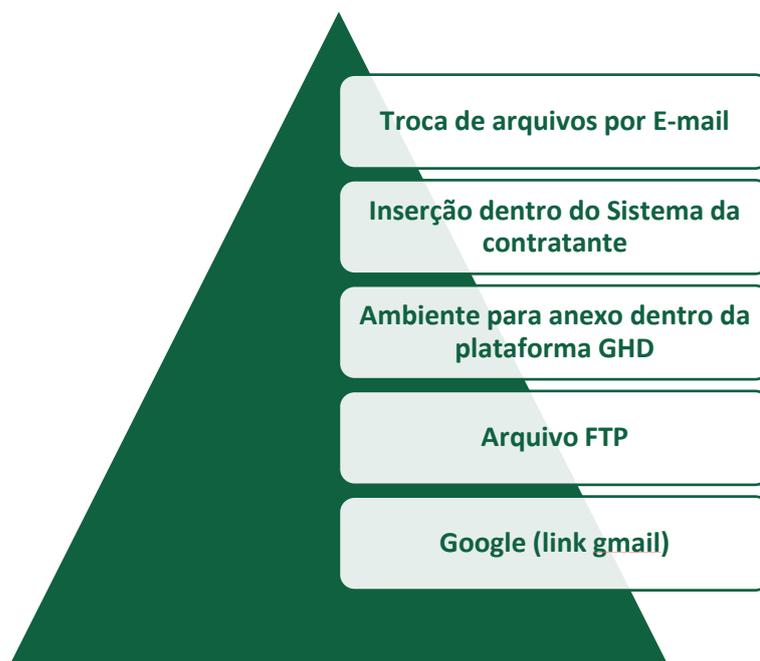


3.5 ESTRUTURA DE SUPORTE PARA CENTRAL DE CADASTRO



A equipe poderá ser composta por profissionais Farmacêuticos, Enfermeiros, Administrativos e Analistas técnicos, de maneira que a GHD se compromete em dispor de um recurso focado na operação do **HOSPITAL GUARAPIRANGA** E INTS como todo FULL TIME. Esse recurso será suportado por profissionais de Gestão, no caso a parte de Tecnologia através do Deoclécio Freire, e o Gestor Geral do projeto Rodrigo Garcia, além da Enfermeira Sarah Gomes, especialista em cadastro.

3.6 POSSÍVEIS FORMATOS DE ATENDIMENTO NO CASO DA CENTRAL DE CADASTRO



4.0 DESCRIÇÃO (PROJETO FASE II)

Terceirização do processo de cadastro, com profissionais especializados focados na operação do **HOSPITAL GUARAPIRANGA**, de acordo com as seguintes premissas:

1. Os profissionais permanecerão disponíveis de segunda à sexta-feira, das 09h às 17h para inserção de novos itens;
2. Será estabelecido um canal de comunicação para essas solicitações, podendo ser via plataforma; e-mail, WhatsApp, linha telefônica ou outro meio pré-acordado;
3. Esses profissionais estarão remotos e terão acesso ao sistema para inserção de novos itens, no padrão previamente estabelecido, respeitando o PDM (padrão de descrição do material ou medicamento).
4. A cada trimestre, a base de cadastro passará por atualização no que tange a codificações de mercado;
5. A equipe da GHD se compromete em caso de rescisão de contrato, em transmitir conhecimento no sentido de qualificar a equipe que ficará responsável.
6. Todos os meses a equipe de cadastro passará um relatório estratégico (a partir do segundo mês de contrato), informando por exemplo a intercambialidade entre medicamentos, visando apontar que determinados medicamentos poderão ser comprados por um custo menor;

7. A equipe da GHD produzirá com base nos medicamentos injetáveis do cadastro, produzirá um manual de diluição e armazenamento. Isso dará a possibilidade de reaproveitamento do frasco após o frasco aberto diminuindo assim o custo com medicamentos. Além disso terá um manual completamente atualizado no que tange a armazenamento de medicamentos (isso acontecerá em tempo de projeto)
8. A equipe também estará disponível para caso o cliente tenha dúvidas se existe um medicamento genérico, similar ou referência (intercambiáveis) entre sim, para que a equipe de suprimentos possa efetuar compras estratégicas.
9. O cliente poderá escolher todos os meses os 4 medicamentos de mais impacto financeiro para instituição, para que a GHD faça uma pesquisa de mercado e possa apontar se o cliente está ou não pagando um preço justo pelo item (intercambialidade) (considerando 4 itens de todo grupo econômico).
10. A equipe da GHD disponibilizará um mecanismo cujo objetivo será o gestor do INTS receber por e-mail quando um determinado ANVISA (que faça parte da base de cadastro do INTS), for desativado pela ANVISA por algum motivo, como vencimento, retirada do item do mercado nacional por algum motivo de tecnovigilância por exemplo;
11. O INTS poderá solicitar material técnico atualizado do medicamento ou material (bula), para que a equipe da GHD busque na ANVISA ou até mesmo no fabricante, para fins de averiguação de alguma informação ou qualidade técnica.

Obs: O projeto em questão se paga rapidamente, seja pela diminuição do esforço operacional interno, redução do risco trabalhista ou por ações estratégicas do setor de suprimentos através do serviço prestado. Em média, o investimento anual paga-se em 3 meses.

Investimento TOTAL do Projeto:

R\$ 1.193,75 mensais

IMPOSTOS:

Todos os valores desta proposta já estão acrescidos os tributos e FEDERAIS e MUNICIPAIS incidentes.

VALIDADE DA PROPOSTA:

As condições comerciais apresentadas nessa proposta são válidas por 30 dias a partir da data indicada na apresentação desta proposta além de substituir e neutralizar todas as anteriores.

PREMISSA: Considera-se o trabalho de cadastro de Materiais Médicos, Medicamentos e OPME.

ASSINATURA DA PROPOSTA COMERCIAL:

HOSPITAL GUARAPIRANGA / /

GENERAL HEALTH DATA / /



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GHD - NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 28.112.046/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:26:03 do dia 04/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2024.

Código de controle da certidão: **D5D3.FDDD.0D04.D008**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 28.112.046/0001-11

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23090061914-54
Data e hora da emissão 04/09/2023 16:28:39
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0543692 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 28.112.046/

Contribuinte: GHD - NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI

Liberação: 01/06/2023

Validade: 28/11/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.741.546-3- Início atv :05/07/2017 (R GALATEA, 1487 - CEP: 02068-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:27:12 horas do dia 04/09/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: C8D723B2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.112.046/0001-11
Razão Social: GHD NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI
Endereço: R GALATEA 1487 / CARANDIRU / SAO PAULO / SP / 02068-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2023 a 16/10/2023

Certificação Número: 2023091700450825784786

Informação obtida em 19/09/2023 16:23:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GHD - NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.112.046/0001-11

Certidão n°: 46071587/2023

Expedição: 04/09/2023, às 16:29:23

Validade: 02/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GHD - NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.112.046/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.